

COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS - CBOV

Edital nº 1 de 2024

Convocação para Prova de Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária

O Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários – CBOV (CNPJ 05.247.776-0001/24), entidade privada civil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução CFMV nº 1245, de 11 de dezembro de 2018 (Publicada no DOU de 08-01-2019, Seção 1, pág. 32) e considerando a **RESOLUÇÃO Nº 1572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, que dispõe sobre a Acreditação e Registro de Título de Especialista em áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia, no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, torna público o presente edital para o processo seletivo ao Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária.

1. Das disposições gerais

1.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este edital e certificar-se que preenche todos os requisitos necessários para concorrer ao processo seletivo;

1.2 As informações contidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CBOV a possibilidade de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma correta, completa e idônea;

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato enviar sua solicitação de inscrição, bem como os documentos necessários por e-mail à Secretaria do CBOV (secretariacbov@gmail.com). O CBOV não aceitará questionamentos sobre o não envio por motivos de ordem técnica pessoais dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação (internet), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Nestes casos a inscrição não será efetuada;

1.4 A seleção dos candidatos ao Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária de que trata este edital compreenderá duas etapas:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos requisitos mínimos, por meio da documentação requerida, para, então, estar apto para prosseguir à segunda etapa do processo seletivo;
- b) A segunda etapa, também de caráter eliminatório, consistirá em prova de conhecimentos específicos teóricos e práticos;

1.5 Todos os prazos e horários referentes à realização do processo seletivo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

2. Dos requisitos para a inscrição

2.1 Poderão se submeter à prova de conhecimentos específicos os candidatos que atendam às exigências abaixo discriminadas:

- a) Ser **Médico Veterinário** e possuir registro profissional ativo em um dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) com licença para prática profissional no Brasil;

b) Ter publicação, como autor ou co-autor, de **dois (2) artigos científicos** na área de oftalmologia e em revista indexada em bases eletrônicas de qualidade científica;

c) Estar em situação regular ética e financeira junto ao respectivo CRMV;

d) Comprovar, por meio de currículo documentado, que demonstre de forma inequívoca a atuação na área há pelo menos 05 (cinco) anos para os que possuírem os títulos de Doutorado ou Pós-Doutorado ou, 08 (oito) anos para os que possuírem algum dos demais títulos, de atividades em Oftalmologia Veterinária, em Instituições governamentais ou privadas, com pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certificado de curso de especialização **na área de Oftalmologia Veterinária**, conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação/ Ministério da Educação (CNE/MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

II - Certificado de conclusão de Programa de Residência na **área de Oftalmologia Veterinária** conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação/ Ministério da Educação (CNE/MEC);

III - Título de Mestre, **com título da dissertação versando sobre Oftalmologia**, revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC);

IV - Título de Doutor, **com título da tese versando sobre Oftalmologia**, revalidado por Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC;

V - Comprovação de Pós-doutorado **com título do projeto, publicação ou orientação em Oftalmologia**, realizado em Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós- graduação reconhecido pela CAPES/MEC ou no exterior, por no mínimo de 5 meses;

§ 1º Serão consideradas atividades profissionais na área de Oftalmologia Veterinária:

I) Atuação docente documentalmente comprovada em Oftalmologia Veterinária;

II) Atuação profissional documentalmente comprovada especificamente na área de Oftalmologia Veterinária em instituições públicas ou privadas;

§ 2º O candidato que não possuir quaisquer dos títulos previstos no **item 2(d)** poderá se submeter à prova para o Título de Especialista desde que apresente currículo que demonstre de forma inequívoca e com memorial documentado (ficha oftálmica detalhada com descrição dos exames complementares e fotodocumentação) de 300 casos clínicos e cirúrgicos, na área da Oftalmologia Veterinária, há pelo menos 08 (oito) anos e certificadas por um membro especialista do CBOV. O candidato deverá optar por uma espécie principal e contemplar o mínimo de 30% dos outros casos clínicos em outras espécies. Estes casos devem incluir dados de contato dos tutores, e estarão sujeitos à conferência por amostragem, pela Comissão Avaliadora e/ou Secretaria do CBOV.

3. Da inscrição

3.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente via e-mail, encaminhando a documentação necessária para o e-mail secretariacbov@gmail.com entre os dias 20 de agosto e 10 de setembro de 2024, e seguirá o cronograma do ANEXO 3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira profissional (frente e verso);
- b) Certidão negativa de pessoa física do sistema CFMV/CRMVs;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente à PRIMEIRA FASE da prova (Análise documental e Avaliação dos títulos), em nome do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários (CNPJ 05.247.776-0001/24) a ser depositada no Banco do Brasil, Ag.3603-X, c/c 58.848-2 ou via PIX ativo com o CNPJ 05.247.776-0001/24.

§ 1º Após o ato de inscrição, não caberá devolução dos valores em nenhuma hipótese.

§ 2º O membro do CBOV com suas anuidades em dia terá sua inscrição (**PRIMEIRA FASE**) custeada pelo CBOV, dispensando o envio do documento descrito no item 3.1 (c).

§ 3º Os membros do CBOV que tiverem direito à isenção da taxa de inscrição devem anexar Declaração de Quitação de Anuidades fornecida pela Secretaria do CBOV;

§ 4º Os candidatos aprovados na PRIMEIRA FASE da prova de Títulos anteriores (**Editais 01/2022 e 01/2023**) estão dispensados da taxa de inscrição referente a PRIMEIRA FASE, e deverão enviar a Ata Individual que comprove sua nota para o e-mail: secretariacbov@gmail.com. Aos candidatos que optarem por utilizar deste benefício será atribuída a mesma nota do Edital anterior. Caso o candidato prefira fazer uma nova prova de Títulos, poderá realizar nova inscrição, seguindo novo envio de documentação e pagamento de taxa de inscrição.

OBS: Toda a documentação comprobatória da Análise Documental e Avaliação dos Títulos deve ser mantida em posse do candidato, para posteriormente ser enviada ao CRMV/CFMV.

- d) Termo de inscrição, anuência e confidencialidade (ANEXO 1) devidamente preenchido e assinado;
- e) Declaração de Autenticidade e Veracidade e Pontuação de Títulos Acadêmicos e Profissionais (ANEXO 2) devidamente preenchida e assinada;
- f) Dois (2) artigos científicos publicados na área de Oftalmologia;
- g) *Curriculum vitae* com comprovação documental na sequência descrita neste edital, que atinja a pontuação mínima de 500 pontos na área de Oftalmologia Veterinária, de acordo com os quesitos descritos a seguir:

I. Especialização na área de Oftalmologia Veterinária, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta) horas: 100 pontos;

II. Programa de Residência com tutor/preceptor na área de Oftalmologia Veterinária (3.600h): 100 pontos;

III. Mestrado realizado em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC com dissertação com tema na área de Oftalmologia Veterinária (Diploma de Mestrado e **Ata da Dissertação e/ou histórico escolar que conste o título do projeto/dissertação**): 200 pontos;

IV. Doutorado realizado em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC com tese com tema na área de Oftalmologia Veterinária (Diploma de Doutorado e **Ata da Tese e/ou histórico escolar que conste o título do projeto/tese**): 300 pontos;

V. Pós-Doutorado realizado em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC ou Universidade Estrangeira, por no mínimo 5 meses e preferencialmente com artigo científico publicado na área de Oftalmologia Veterinária: 200 pontos;

VI. Atividade clínica e/ou cirúrgica na área de Oftalmologia Veterinária em instituições públicas ou privadas - 50 pontos/ano de atividade (limitado a 8 anos);

VII. Cursos relacionados a Oftalmologia Humana ou Veterinária: com carga horária de 12h/1 ponto;

VIII. Congresso de Oftalmologia Humana ou Veterinária (máximo 100 pontos): 20 pontos por congresso;

IX. Estágios na área de Oftalmologia Veterinária: com carga horária de 120h/5 pontos;

X. Palestras ministradas na área de Oftalmologia Veterinária: Evento internacional – 10 pontos/evento; Evento nacional – 5 pontos/evento; Evento estadual – 2 pontos/evento; Evento local (semana acadêmica, jornadas, encontros) – 1 ponto/evento;

XI. Trabalhos científicos apresentados e publicados na área de Oftalmologia Veterinária: Resumo apresentado em congressos nacionais – 2 pontos/resumo; Resumo apresentado; congressos internacionais – 10 pontos/resumo; Artigo científico publicado em revista *Qualis* Capes A – 30 pontos/artigo; Artigo científico publicado em revista *Qualis* Capes B – 20 pontos/artigo; Orientação na área de Oftalmologia Veterinária (máximo 100 pontos): Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – 20 pontos/aluno; Dissertação de Mestrado – 30 pontos/aluno; Tese de Doutorado – 40 pontos/aluno;

XII. Membro diplomado pelo CBOV/CLOVE/ACVO: 50 pontos por Colégio.

1.1 Observações importantes referentes à inscrição:

- a) O envio da documentação constante do item 3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitos documentos que esteja na extensão de arquivo em Adobe Acrobat (.pdf). O tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 15 MB. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida;
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação;
- c) Esses documentos, que valerão somente para este processo não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias. O candidato deverá manter aos seus cuidados, a documentação original constante do item 3 deste edital;
- d) Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo, ou qualquer período anterior à conclusão da graduação;
- e) Finalizado o período de inscrições, a conferência da documentação para fins de homologação da inscrição será realizada pela Secretaria do CBOV, que analisará estritamente os documentos anexados pelo candidato,

- não cabendo avaliação subjetiva as documentações;
- f) Após o recebimento da documentação comprobatória exigida e do comprovante da taxa de inscrição, o CBOV enviará ao candidato, por e-mail, o comprovante e o recibo de pagamento da taxa de inscrição.
 - g) Não serão aceitas inscrições condicionais, nem inscrições com a documentação incompleta;
 - h) O prazo de interposição de recurso sobre a homologação da inscrição encontra-se no **item 5 (Do cronograma das etapas do processo seletivo)**;
 - i) **Não será aceito o Currículo Lattes. Currículos apresentados fora de padrão estabelecido neste edital serão automaticamente desclassificados.**

3.3. A inscrição para a **Prova de conhecimentos específicos teóricos e práticos** deverá ser feita exclusivamente via e-mail para secretariacbov@gmail.com entre os dias 03 e 13/10/2024;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá enviar no e-mail o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à SEGUNDA FASE da prova, em nome do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários (CNPJ 05.247.776-0001/24) a ser depositada no Banco do Brasil, Ag.3603-X, c/c 58.848-2 ou PIX ativo com CNPJ 05.247.776-0001/24;

3.5. Os candidatos aprovados nas provas de conhecimento teórico (P2 e/ou P3) no **edital anterior (1-2022 ou 1-2023)** deverão enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à SEGUNDA FASE da prova, independentemente de ser P2, P3 e/ou P4, em nome do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários (CNPJ 05.247.776-0001/24) a ser depositada no Banco do Brasil, Ag.3603-X, c/c 58.848-2 ou PIX ativo com CNPJ 05.247.776-0001/24.

4. Da Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será constituída por Médicos Veterinários Especialistas em Oftalmologia Veterinária diplomados pelo CBOV. A constituição dos membros da Comissão Avaliadora será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cbov.org.br>, juntamente com o cronograma das etapas do processo seletivo e após a homologação das inscrições. A Comissão Avaliadora não poderá ser constituída por membro que possua qualquer grau de parentesco familiar com os candidatos inscritos no processo seletivo.

5. Do cronograma das etapas do processo seletivo

Atividade	Data
Período de Inscrição (Edital item 3)	20/08 a 10/9/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 30/09/2024
Período de interposição de recursos das inscrições	01 e 02/10/2024
Período de Inscrição para a Prova de Conhecimentos específicos	03 a 13/10/2024
Período de Provas de Conhecimentos específicos	23 a 25/03/2025

A divulgação dos aprovados na primeira etapa/fase, da constituição da Comissão Avaliadora, do calendário das provas de conhecimentos específicos, dos resultados das provas e demais informações referentes a este edital serão publicadas no site do CBOV (www.cbov.org.br). **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos resultados, não cabendo alegação de desconhecimento.**

6. Das provas de conhecimentos específicos teórico-práticos (P2, P3 e P4)

6.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada no período de 23 a 25 de março de 2025 no local a ser divulgado após homologação das inscrições;

6.2. O cronograma (datas e horários) e demais informações referentes às provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.cbov.org.br>;

6.3. A prova de conhecimentos específicos será elaborada conforme conteúdo disposto no ANEXO 4, será formatada e conduzida pela Comissão Avaliadora, e realizada em três etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório. Cada prova terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima exigida em cada fase, a saber:

- a) prova de títulos (P1);
- b) prova com questões de múltipla escolha (P2);
- c) prova de slides com perguntas objetivas (P3); e
- d) prova prática (P4);

6.4. Os candidatos anteriormente aprovados nas provas P2 e/ou P3 (Editais 01/2022 ou 1/2023) estarão dispensados das respectivas provas, todavia deverão enviar a Ata Individual que comprove sua nota, por e-mail, junto com o comprovante de pagamento referente a segunda fase. Aos candidatos que optarem por utilizar deste benefício será atribuída a mesma nota obtida nas provas anteriores.

6.5. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos em qualquer uma das provas (P1, P2, P3 ou P4). Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório;

6.6. Não será permitido o acesso a celulares e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta durante as provas. Se, em algum momento, for verificado que o candidato manteve contato com outra pessoa ou acesso a material didático, sua candidatura será anulada;

6.7. A prova prática será realizada individualmente e ao candidato serão solicitadas técnicas cirúrgicas que envolvam anexos oculares e/ou microcirurgia, bem como a Comissão Avaliadora fará questões relativas à mesma e os princípios da técnica cirúrgica, como paramentação, instrumentação, destreza cirúrgica e todos os outros aspectos inerentes ao ato cirúrgico e conduta pós-operatória, farão parte da avaliação;

6.8. Caberá ao candidato providenciar, para a prova prática, o instrumental cirúrgico necessário para a realização dos procedimentos cirúrgicos, assim como insumos e todo o material descartável necessário para sua realização. Avental, luvas, gorro e máscara serão fornecidos pela Comissão Avaliadora.

6.9. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento no horário marcado implicará na eliminação automática do candidato. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será permitido que os candidatos divulguem o conteúdo da prova, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação, sob pena de eliminação do candidato deste processo seletivo. Os candidatos não terão acesso ao gabarito;

6.10. Os candidatos que participarem da prova de conhecimentos específicos não devem discutir nenhum dos assuntos abordados e questões, durante ou após o exame, com outros ou futuros candidatos ao exame CBOV. Qualquer evidência de discussão do exame durante o mesmo levará à desqualificação do candidato.

7. Das notas

7.1. A nota final (NF) será a média ponderada das três notas ($[P1+P2+P3+P4]/4 = NF$) obtidas nas quatro etapas do processo seletivo, isto é, soma-se a nota obtida na prova de títulos (P1), na prova de questões de múltipla escolha (P2), na prova de slides (P3) e da prova prática (P4), dividindo-se por 4 (quatro). O resultado será divulgado até 48 horas após o término da prova em local a ser divulgado pela Comissão de Prova e no site do CBOV.

8. Dos recursos

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados provisórios da primeira fase do processo seletivo ao Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

8.2. Os recursos interpostos serão avaliados por uma Comissão Recursal composta pela Comissão Avaliadora e pela Diretoria do CBOV. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido;

8.3. O recurso somente será aceito por escrito, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no site do CBOV; assinado pelo candidato, em arquivo Adobe Acrobat (.pdf) e encaminhado por e-mail para secretariacbov@gmail.com. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

8.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a reanálise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição (Primeira fase/P1). No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementar;

8.5. Não caberá recurso às decisões da Comissão Recursal;

8.6. **Não caberá recursos para as Provas de Conhecimentos Específicos (P2, P3 e P4).**

9. Da aprovação

9.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média ponderada igual ou maior a 5,0 (cinco) pontos;

9.2. Após a aprovação, o candidato que não for membro do CBOV passará automaticamente a compor o quadro de membro efetivo, devendo assim seguir o disposto no Estatuto do CBOV disponível no próprio *site* da entidade;

9.3. O candidato aprovado receberá do CBOV a Ata final referente ao processo seletivo e o Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária.

9.4. O Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária terá validade de 5 (cinco) anos e poderá ser renovado/revalidado, conforme disposto no Estatuto do CBOV e na Resolução CFMV n. 1572.

9.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora junto à Diretoria, conforme for o caso.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do CBOV ou DOU.

ANEXO 1

TERMO DE INSCRIÇÃO, ANUÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE

Processo Seletivo (Edital 1-2024) para Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária - CBOV

Eu, _____, médico(a) veterinário(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de _____, sob número _____, RG _____, CPF _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários - CBOV.

Reconheço que o Processo Seletivo para obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do CBOV segue os preceitos éticos de nossa profissão, e possui direitos autorais. Reconheço ainda, que qualquer reprodução ou transmissão de qualquer forma ou por qualquer meio do conteúdo das perguntas contidas no exame é estritamente proibida. Comprometo-me, portanto, a não reproduzir ou transmitir qualquer parte deste exame sob pena de exclusão sumário do pleito. Declaro, ainda, que não solicitarei/solicitei nem receberei/recebi ajuda não autorizada, direta ou indiretamente, durante o Processo Seletivo para obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do CBOV.

Estou ciente e concordo com as disposições e normas presentes no Edital n.1 de 2024, do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários (CBOV) que norteiam este Processo Seletivo. Declaro a autenticidade e veracidade dos documentos enviados (diplomas, certificados, declarações ou cópia dos mesmos). Entendo, desta forma, que serei eliminado(a) deste Processo Seletivo para obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do CBOV caso venha a descumprir as disposições e normas presentes no referido Edital e neste Termo de Inscrição, Anuência e Confidencialidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

Eu, _____, médico(a) veterinário(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de _____, sob número: _____, RG: _____, CPF: _____, declaro a autenticidade e veracidade dos documentos encaminhados (diplomas, certificados, fichas clínicas, declarações ou cópia dos mesmos) e pontuados por mim na tabela abaixo relativa ao Processo Seletivo para o Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, com o mínimo de 500 (quinhentos) pontos e descrito no item 3.1(g) deste Edital (n.1/2024).

Atividade/Título	Pontos atribuídos	*Minha Pontuação	**Pontos validados
Especialização	360h/100 pontos		
Residência/aprimoramento	100		
Mestrado	200		
Doutorado	300		
Pós Doutorado	200		
Atividade Clínica e/ou Cirúrgica	50 /ano		
Cursos	12h/1 ponto		
Participação em Congressos	20/congresso		
Estágio	120h/5 pontos		
Palestras ministradas	item 3(f)X		
Trabalhos apresentados/publicados	item 3(f)XI		
Orientador na área de Oftalmologia Veterinária	item 3(g) XIII		
Membro CBOV/CLOVE/ACVO	50 / Colégio		
TOTAL	>500		

*a ser preenchido pelo candidato; ** será preenchido pela Comissão Avaliador

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de Inscrição (Edital item 3)	20/08 a 10/9/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 30/09/2024
Período de interposição de recursos das inscrições	1o. e 02/10/2024
Período de Inscrição para a Prova de Conhecimentos específicos	03 a 13/10/2024
Período de Provas de Conhecimentos específicos	23 a 25/03/2025

A divulgação dos aprovados na primeira etapa/fase, da constituição da Comissão Avaliadora, do calendário das provas, dos resultados das provas e demais informações referentes a este edital serão publicadas no site do CBOV (www.cbov.org.br). **É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar o acompanhamento do mesmo, não cabendo alegação de desconhecimento.**

ANEXO 4

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TEÓRICO-PRÁTICOS) PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA VETERINÁRIA PELO CBOV

1. Conteúdo das Provas:

1. Ciências básicas em Oftalmologia – embriologia, anatomia, fisiologia.
2. Fundamentos da Oftalmologia clínica – imunidade ocular, microbiologia, terapêutica.
3. Patologia Ocular
4. Semiologia e técnicas diagnósticas em Oftalmologia.
5. Oftalmologia das espécies domésticas, de produção, silvestres e exóticas
 - 5.1. Doenças e cirurgias da órbita, pálpebras e cílios, sistema nasolacrimal, conjuntiva e terceira pálpebra, córnea e esclera, úvea, lente, vítreo, retina, nervo óptico. Fundo ocular. Glaucoma.
 - 5.2. Manifestações oculares de doenças sistêmicas.

Bibliografia sugerida para a prova:

1. Livros sugeridos:
 - a. BROOKS D. **Ophthalmology for the equine practitioner**. 1ª ed., Teton New Media; 2002.
 - b. DUBIELZIG RR; KETRING K; MC LELLAN GJ; ALBERT DM. **Veterinary Ocular Pathology**. Elsevier Saunders, 2010.
 - c. DZIEZYC J.; MILLICHAMP NJ. **Color Atlas of Canine and Feline Ophthalmology** Elsevier Saunders, 2004.
 - d. GELATT KN; GELATT JP. **Veterinary Ophthalmic Surgery**. Elsevier. 2011.
 - e. GELATT KN; GILGER BC; KERN TJ. **Veterinary Ophthalmology**. Volume I e II. 5ª ed, Wiley Blackwell. 2013.
 - f. GELATT KN; BEN-SHLOMO G; GILGER BC; HENDRIX DVH; KERN TJ; PLUMMER CE. **Veterinary Ophthalmology**. Volume I e II. 6ª ed, Wiley- Blackwell. 2021.
 - g. GILGER, B. **Equine Ophthalmology**. 3ª ed., Wiley-Blackwell. 2016.
 - h. MAGGS, D. J.; MILLER, P. E.; OFRI, R. **SLATTER`s Fundamentals of veterinary ophthalmology**. 6a. ed. Philadelphia: WB Saunders, 2017.

- i. SAFATLE A.M.V.; GALERA, P.D. **Oftalmologia Veterinária: Clínica e Cirurgia**. Paya, 2023
- j. MONTIANI-FERREIRA, F., MOORE, B.A., BEN-SHLOM, G., **Wild and Exotic Animal Ophthalmology, Volume 1: Invertebrates, Fishes, Amphibians, Reptiles, and Birds**. Springer Nature, 2022.
- k. MONTIANI-FERREIRA, F., MOORE, B.A., BEN-SHLOM, G., **Wild and Exotic Animal Ophthalmology, Volume 2: Mammals**. Springer Nature, 2022.

2. Revistas Científicas sugeridas:

- a. **Cornea: The Journal of Cornea and External Diseases**. San Francisco: The Cornea Society, 1982-. ISSN 0277-3740. ISSN 1536-4798 versão online.
- b. **Journal of Cataract and Refractive Surgery**. Fairfax: American Society of Cataract and Refractive Surgery, 1974-. ISSN 0146-2776. ISSN 0361-235X. ISSN 0765-6211. ISSN 0886-3350. ISSN 0983-5636. ISSN 1873-4502 versão online.
- c. **Journal of Eye & Cataract Surgery**. London: Prime Scholars, 2015-. ISSN 2471-8300 versão online.
- d. **Journal Of Small Animal Practice**. Gloucester: British Small Animal Veterinary Association, 1960-. ISSN 0022-4510. ISSN 1748-5827 versão online.
- e. **Journal of the American Veterinary Medical Association**. Schaumburg: American Veterinary Medical Association, 1877-. ISSN 0365-818X. ISSN 0003-1488. ISSN 1943-569X versão online.
- f. **Veterinary Ophthalmology**. Meridian: American College of Veterinary Ophthalmologists, 1999, Online ISSN:1463-5224 , Print ISSN:1463-5216.

2. Prova Prática

O exame prático consiste na avaliação da competência do candidato nas técnicas cirúrgicas de anexos oculares e/ou microcirúrgicas, assim como conhecimento teórico das mesmas. Poderão ser solicitadas as seguintes técnicas:

- Técnicas cirúrgicas palpebrais:

1. Kuhnt – Szymanowski modificado por Munger ou Bedford.

2. H Plastia.
3. Queiloblefaroplastia
4. Técnica de Bigelbach.
5. Cantoplastia medial modificada

- Técnicas microcirúrgicas (corneana e intraocular):

1. Ceratoplastias lamelares ou penetrantes
 - a) membranas
 - b) conjuntiva
 - c) cornea
2. Facectomia extracapsular do cristalino
3. Facectomia intracapsular do cristalino
4. Facoemulsificação

Observações importantes:

- Para as técnicas palpebrais estarão disponíveis cadáveres de porco, cães, gatos ou coelhos;
- Para as técnicas microcirúrgicas, estarão disponíveis olhos de porco e um microscópio cirúrgico;
- Os candidatos terão no máximo de 50 minutos para completar cada procedimento. Não será exigida assepsia e antissepsia nos procedimentos cirúrgicos;
- Cada candidato deverá trazer todo o material necessário para os procedimentos, incluindo instrumental cirúrgico, seringas, agulhas, material de sutura, viscoelásticos, azul de tripan, bisturis, punches, lupa de pala etc.

A FALTA DE MATERIAL NECESSÁRIO PODE RESULTAR NA REPROVAÇÃO DO CANDIDATO. A BANCA FORNECERÁ APENAS GORRO, MÁSCARA, AVENTAL E LUVAS.